



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74/2019 e EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 1

RELATÓRIO

Trata-se do Substitutivo nº 1 com Emenda (Modificativa) ao Projeto de Lei Ordinária nº 74/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização legislativa para doar bens imóveis à Companhia de Habitação do Paraná, para a construção de moradias que serão destinadas às famílias que residiam em imóveis objeto de desapropriação.

A proposição veio acompanhada de justificativa às fls. 14, de memoriais descritivos e matrículas dos imóveis às fls. 5-10 e de relatórios sociais às fls. 11-13.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 15-20.

Foi enviado ofício pela Comissão de Constituição e Justiça solicitando complementação de informações e documentos.

O autor da matéria apresentou substitutivo para correção de erros.

ANÁLISE E VOTO

Compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após análise do substitutivo, verifico que inexistem prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL à sua aprovação com a emenda apresentada.

É como voto.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2020.

Vereador Osvaldo Krupek
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Substitutivo nº 1 com a Emenda (Modificativa) nº1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 74/2019, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 27 de fevereiro de 2020.

Osvaldo Krupek
Presidente/ Relator

Amadeus Penga

Fabrício Duarte Holovka

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente

Luiz Acir Matos